



LEI Nº 1.042/2006.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) -Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do Orçamento Vigente, no valor de **R\$- 128.000,00** (Cento e Vinte Oito Mil Reais).

02.05.00 - Agricultura e Pecuária
20.6020210.2006 - Manutenção do Serviço de Agricultura e Pecuária
3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$- 30.000,00

02.11.00 - Assistência a Educandos
12.3640169.2019 - Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$- 40.000,00

02.17.00 -Limpeza Pública
15.4520184.2023 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$- 5.000,00

02.19.00 - Parques e Jardins
15.4520183.2025- Manutenção de Parques e Jardins
3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$- 5.000,00

02.21.00 - Saneamento
17.5120200.2028 - Manutenção dos Serviços de Saneamento
3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$- 8.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

03.01.00 - IPREM- Santa Rita d' Oeste		
09.2720265.2039 - Demais Despesas de Manutenção do IPREM		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$-	1.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$-	7.000,00
09.2720265.0003 - Aposentadorias e Reformas		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$-	32.000,00
TOTAL.....	R\$-	128.000,00

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 - Gabinete do Prefeito		
04.1229001.1002 - Construção do Velório Municipal (Ap.do Bonito)		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$-	29.990,00

02.05.00 - Agricultura e Pecuária		
20.6020210.2007 - Manutenção do Consórcio de Piscicultura		
3.3.70.00 - Transferência a Inst. Multigov. Nacional.....	R\$-	3.000,00

02.15.00 - Recreação e Desportos		
27.8129002.1004 - Ref. e Ampl. Centro Comunitário Bairro Buriti		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$-	29.990,00

02.16.00 - Logradouros Públicos		
15.4520184.1006 - Construção de Guias e Sarjetas		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$-	6.000,00

02.18.00 - Iluminação Pública		
15.4520181.1007 - Construção Ampl.de Rede de Energia Elétrica.		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$-	6.000,00

02.24.00- Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2449003.1011 - Ampl.e Paisagismo do Centro de Convivência do Idoso		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$-	13.020,00

03.01.00 - IPREM- Santa Rita d' Oeste		
09.2720265.2039 - Demais Despesas de Manutenção do IPREM		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$-	4.990,00





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

09.2720265.2040 - Manutenção de Outros Benefícios Previdenciários
3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$- 6.990,00
7.7.99.00 - Transferência e ou Reservas RPPS.....R\$- 28.020,00

TOTAL.....R\$- 128.000,00
(Cento e Vinte Oito Mil Reais).

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 27 de Setembro de 2006.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
=Chefe de Gabinete=

